

----- Foi dado início à reunião pelo Presidente da Câmara e Presidente do CCA, que presidiu a esta mesma, tendo (i) referenciado o seu propósito, vertido na documentação de suporte aos pontos da agenda de trabalhos, distribuída a 27 de maio de 2025, via e-mail e (ii) **designado para secretário do CCA, Agostinho António Gonçalves Lopes, Diretor Municipal de Gestão Integrada**, competindo-lhe elaborar a ata desta reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento de Funcionamento do Conselho Coordenador da Avaliação, tendo, este, no uso da palavra dada pelo Presidente da Câmara, introdutoriamente, **apresentado os pontos da O.T. e mencionado a dinâmica da sua articulação com os documentos suporte e as três reuniões agendadas para esta data, nos termos da respetiva convocatória**, no caso, a presente reunião em formato alargado do CCA, uma segunda reunião do CCA sem os representantes dos Agrupamentos de Escolas e a uma terceira reunião da Secção Autónoma (SA), composta pelos representantes dos Agrupamentos de Escolas e presidida pela Vice-Presidente da Câmara, Vereadora Isabel Marto, ante o constatado impedimento do Presidente da Câmara, por ser avaliador deste universo de trabalhadores/as. -----

----- De imediato passou-se ao **Ponto 1 da O.T.** – *Cronologia adaptada para efetivação, da parte remanescente, da avaliação do ciclo avaliativo 2023-2024 e planeamento do ciclo avaliativo 2025, aprovada pelo CCA em reunião de 26 de março de 2025: proposta de revisão* –; para apreciação, discussão e votação; proposta, esta, anexa à presente Ata, sob a referência «Doc. 1», para suporte a este ponto da O.T.. **Apresentada a proposta, foi dada a palavra aos representantes dos Agrupamentos de Escolas, que suscitaram a dificuldade de cumprimento do prazo associado à conclusão das reuniões com os/as avaliados/as, prognosticado até dia 13 de junho, para efeitos do conhecimento da avaliação de 2023-2024 e contratualização dos parâmetros para avaliação de 2025, em razão das atividades letivas programadas para esta altura do ano. Foi-lhes transmitido pelo Presidente da Câmara, que será garantido apoio pelas funções recursos humanos e educação para efetivação desta fase procedimental. Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada, nos termos ali previstos, por unanimidade;** -----

----- Passou-se ao **Ponto 2 da O.T.** – *Aspetos prévios associados à diferenciação de desempenhos no âmbito do SIADAP 3, no ciclo avaliativo 2023-2024, e distribuição máxima de possibilidades legais por carreira / categoria* –: -----

----- **Quanto ao subponto 2.1, deste ponto 2 da O.T.** – *Proposta de reajustamento da diferenciação de desempenhos e distribuição máxima de possibilidades legais por carreira / categoria e universos* –; para apreciação, discussão e votação; proposta, esta, anexa à presente Ata, sob a referência «Doc. 2», para suporte a este ponto da O.T.. **Apresentada a proposta e constatado o seu teor, foi colocada a votação, tendo, a mesma, sido aprovada, nos termos ali previstos, por unanimidade;** -----

----- **Quanto aos subpontos 2.2 a 2.4, deste ponto 2 da O.T.** – *Apuramento das propostas apresentadas por universos dos Serviços Municipais (SM's) e dos Agrupamentos de Escolas (AE's) e por subuniversos de carreiras / categorias, com inclusão do número de propostas por menções: verificação das fundamentações e metodologia subjacente à correspondente análise, constatações e possíveis opções a decidir para aplicação no ciclo 2023-2024; Proposta de critérios de desempate necessários ao processo de avaliação, bem como os seus efeitos, no caso, em matéria de harmonização das propostas de avaliação do biénio 2023-2024, a usar consecutivamente, se necessário, aos que derivam do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2007, na redação anterior à incrementada pelo Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro (conforme, alínea g) do n.º 1 do artigo 58.º desta mesma Lei); e Metodologia subjacente à operacionalização da diferenciação de desempenhos do SIADAP 3, nos universos «Serviços Municipais (SM's)», pelo CCA, e «Agrupamentos de Escolas (AE's)», pela SA, consubstanciada na validação das propostas de avaliação de desempenho de Muito Bom, Bom e Inadequado, bem assim, no reconhecimento de desempenho Excelente (conforme, designadamente, alínea d) do n.º 1 do artigo*

58.ª da Lei n.º 66-B/2007) de desempenhos --; para apreciação, discussão e votação conjunta; assuntos, estes, inscritos na proposta anexa à presente Ata, sob a referência «Doc. 3», para suporte aos mencionados pontos da O.T., bem assim, para efeitos de harmonização de aspetos associados aos pontos 1 e 3 da O.T. da reunião deste Conselho em formato sem os representantes dos Agrupamentos de Escolas e dos pontos 1 e 2 da O.T. da reunião da Secção Autónoma, da qual fazem parte, associada ao pessoal não docente afeto a estes mesmos. **Apresentada a proposta, sucederam-se intervenções dos representantes dos Agrupamentos de Escolas, no sentido de**, perante, designadamente, os quadros 2 e 3 da mesma, que retratam a situação das propostas de Muito Bom e Bom face à associada fundamentação, sistematizando-as em «sim» (para fundamentação em consonância com os critérios definidos pelo CCA), «sim, em parte» (para a falta de fundamentação de uma ou mais componentes de um ou mais parâmetros / critérios / itens, desde que, maioritariamente, evidencie cumprimento), «insuficiência» (para a escassez de fundamentação de um ou mais parâmetros / critérios / itens ou ausência de fundamentação até dois parâmetros / critérios / itens, inclusive) e «inexistência» (para a ausência de fundamentação em consonância com os critérios definidos pelo CCA), propostas, estas, entre as quais, as da avaliação do pessoal não docente deste Município afeto aos Agrupamentos de Escolas, **esclarecerem, nomeadamente, o seguinte:** (i) a não perceção de que os quatro e-mail's que foram endereçados aos/às avaliadores/as e parte dos coadjuvantes, entre o final de abril passado e o início do corrente mês de maio, para que robustecessem / reajustassem as fundamentações das suas propostas de avaliação classificadas com Muito Bom, Bom, Excelente ou Inadequado, por se ter verificado, por amostragem, transversal insuficiência, incoerência e inexistência de fundamentos, lhes fossem aplicáveis, porquanto já tinham efetuado as suas fundamentações, que deram por certas e, por isso, na sua leitura, fora do alcance do assunto e teor daqueles e-mail's; (ii) a não concordância com a circunstância de tais e-mail's terem sido enviados de forma geral e abstrata, sem direcionar a cada avaliador/a ou coadjuvante os ajustamentos que teriam, eventualmente, de fazer; (iii) a surpresa com que se depararam face à metodologia de consideração das fundamentações das propostas de avaliação, relativamente ao que, anteriormente, efetuavam enquanto avaliadores do pessoal não docente afeto aos seus Agrupamentos e, ora, avaliados pelo Município; e (iv) a não aceitação da interpretação efetuada às fundamentações que apresentaram, não se revendo no enquadramento dado às mesmas, designadamente, no que concerne às considerações de insuficiência e inexistência atribuídas a parte das suas propostas. **Pelo Presidente da Câmara e pelo Diretor Municipal de Gestão Integrada foi esclarecido, entre o mais, que:** (i) o teor dos e-mail's em questão foram endereçados a todos/as os avaliadores/as ou coadjuvantes em ordem a garantir a igualdade de tratamento, até porque, às datas do envio dos mesmos, não estava, ainda, efetuada a verificação integral das propostas, antes, fundou-se, desde logo o primeiro e-mail, numa verificação por amostragem das fundamentações carregadas na aplicação informática de suporte; (ii) a verificação efetuada de todas as propostas de avaliação teve por referência os parâmetros / critérios / itens de fundamentação aprovados pelo CCA, na reunião de 26 de março de 2025, para uso no ciclo avaliativo do SIADAP 2023-2024, decididos em linha com os aprovados, há já alguns anos para aplicação neste Município, tendo sido objeto de alguma densificação no passado ciclo avaliativo e, nestes termos, decididos para a avaliação deste ciclo em apreço, com a diferença de que, nesta avaliação, diversamente do passado, aplicou-se metodologia para verificação do cumprimento destes parâmetros / critérios / itens, permitindo, sem prejuízo da possibilidade de eventual erro de consideração, a classificação da situação das propostas face à fundamentação apresentada e correspondente sistematização por grau de cumprimento dos respetivos critérios, no caso, conforme já enunciado,

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Cobal', 'Mig', 'Fm', 'Ah', 'S', 'A', 'F.', 'F.', 'Mm', '2', '2', and '8'.

«sim», «sim, em parte», «insuficiência» e «inexistência», de acordo com os termos constantes no subponto II do ponto A, da proposta anexa a esta Ata, com a referência «Doc. 3»; e (iii) o facto deste ciclo ter associada alteração de paradigma, resultante, designadamente, (a) do aumento significativo de trabalhadores/as que passaram a ser avaliados/as neste contexto municipal, por efeito, nomeadamente, da transferência de competências, incluindo na área da educação, (b) da aquisição de nova aplicação informática de suporte à gestão da avaliação de desempenho no decurso deste ciclo em avaliação, com associadas circunstâncias decorrentes, nomeadamente, das necessidades de parametrização e tempo de aprendizagem pelos/as seus/suas utilizadores/as, bem como, (c) de se ter incrementado a referida metodologia de verificação e controlo das fundamentações das propostas diferenciadoras de desempenho. Ante estes circunstancialismos e percebendo-se que a «insuficiência» e a «inexistência» de fundamentação das propostas de avaliação, nos termos definidos pelo CCA, e a aplicação da metodologia para conferência do seu cumprimento, faria com que número significativo de propostas com menções de Muito Bom e Bom, referenciadas com fundamentação naqueles patamares, não fossem validadas por este Conselho, com consequência na esfera dos/as trabalhadores/as com propostas projetadas para estas menções, por não se encontrarem acompanhadas de fundamentações alinhadas com os pressupostos definidos, apresentou, o Presidente desta Câmara Municipal, proposta de alteração à proposta anexa sob a referência «Doc. 3», apenas, ora, a esta Ata com referência «Doc. 4» e subscrita à data da presente reunião, no sentido de se considerarem para efeitos de validação, no limite das quotas disponíveis de cada carreira / categoria e universos dos Serviços Municipais (SM's) e dos Agrupamentos de Escolas (AE's), igualmente, as propostas de Muito Bom e Bom apreciadas com insuficiência de fundamentação, nos termos ali previstos, nomeadamente, nivelando-as para os limites mínimos de Muito Bom e Bom, isto é, respetivamente, 4 e 3,5, para, uma vez validados os primeiros conjuntos das propostas que cumprem ou cumprem em parte os critérios de fundamentação, se proceda, de seguida, à validação deste conjunto de propostas com fundamentos insuficientes, ordenando-as, tal qual os primeiros grupos, por ordem decrescente da classificação quantitativa originária, ao invés do inicialmente previsto na proposta subscrita a 27 de maio de 2025 pelo Presidente da Câmara, que era a não validação destas propostas e a atribuição de Regular com a classificação do limite máximo desta menção, correspondente a 3,499. No quadro de associada discussão, desta proposta apresentada, para a validação das mencionadas propostas classificadas com insuficiência de fundamentação, foi suscitada a hipótese de se poder estender igual possibilidade para as propostas de Muito Bom e Bom classificadas com inexistência de fundamentação, nos casos em que, depois de validadas as que cumprem as fundamentações, seguidas das que cumprem em parte e, depois, as que têm fundamentos insuficientes, se possa proceder, ainda, à validação, até ao limite da quota sobranse, daquelas menções com inexistência de fundamentos nos termos definidos pelo CCA, nivelando-as, também, para as classificações de 4 e 3,5, respetivamente, e ordenando-as, igualmente, por ordem decrescente de classificação, seguindo, em suma, os mesmos pressupostos de validação, acima descritos, decorrentes da proposta de alteração subscrita pelo Presidente da Câmara para aplicação à insuficiência de fundamentação, devendo, nestes termos, considerar-se que o previsto para a situação de inexistência de fundamentação, na subalínea iii) da alínea a) do subponto 3 do ponto III de A, na subalínea ii) da alínea a) e na subalínea ii) da alínea c), ambas, do ponto 4 de C da proposta inicial subscrita pelo Presidente da Câmara, a 27 de maio de 2025, e alterada pela proposta subscrita a 28 de maio de 2025, associada à atribuição de Regular com a classificação máxima desta menção, correspondente a 3,499, opera, apenas, no quadro do esgotamento de

quotas para as menções de Muito Bom e Bom, depois de verificada a impossibilidade de validação nestas menções. Perante estas propostas, pelos representantes dos Agrupamentos de Escolas foi referenciado que, sem se oporem à proposta de alteração à metodologia de validação, para passar a incluir, no limite das quotas, as propostas com insuficiência e inexistência de fundamentação, não abdicam de poder ter acesso a estas fundamentações e à interpretação feita às mesmas, em momento anterior à validação das propostas que são da competência da Secção Autónoma, aspeto que abordarão, de novo, na reunião agendada para a tarde da presente data. Pelos membros do CCA afetos aos Serviços Municipais foi suscitada a pertinência de se equacionar similar procedimento aos/às avaliadores/as destes Serviços, face ao que possa vir a ser decidido pela Secção Autónoma para o pessoal afeto aos Agrupamentos de Escolas, sem prejuízo da concordância com a proposta reformulada para a validação das propostas com insuficiência e inexistência de fundamentos, em razão de todos os circunstancialismos abordados, incluindo o do apertado calendário, que inviabiliza, ao momento, outras opções de atuação. Colocada à votação, a proposta inicial e as alterações propostas à mesma, quer a subscrita pelo Presidente da Câmara, à data desta reunião, para a insuficiência de fundamentos, quer a resultante da discussão destes pontos para a inexistência de fundamentos, foram, estas, aprovadas por unanimidade, nos termos ali previstos e supra explanados.

Handwritten notes and signatures in blue ink:
 N.º 7
 G. Maria
 J. Maria
 J.

----- Por último passou-se ao Ponto 3 da O.T. – *Outros assuntos* –, no quadro do qual foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente Ata, por minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º do referido Regulamento de Funcionamento do CCA.

----- E nada mais havendo a tratar foi a reunião dada por encerrada, cerca das 11:55 horas, sendo que, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e por todos aprovada, vai por mim _____ secretário, e pelos demais membros presentes, ser assinada.

 (Pedro A. A. F. Pimpão dos Santos)

 (Isabel Maria Rodrigues Marto)

 (Gina Maria Estrela Domingues)

 (Pedro Navega Ferreira)

 (Catarina Pascoal Silva)

 (Olívia Fernandes Sintra)

 (Artur Jorge Patrício Gaspar)

 (Joaquim Alberto Rodrigues Gonçalves)


(Nuno Elías Morgado Mota Ferreira Gomes)


(Silvia Cristina Silva Ferreira)


(Manuel António Rodrigues dos Santos)


(Paulo Raimundo Sismeiro)


(Marta Sá)

